



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Nota Justificativa:

Em 2018 foi assumido o compromisso de estabilizar o enquadramento legal do atual subsídio à pequena pesca artesanal e costeira e à pequena aquicultura atualmente inscrito no Orçamento do Estado para 2020 para este ano civil.

Com a presente alteração, pretende-se garantir a transformação deste subsídio num regime definitivo a aprovar em diploma autónomo.

Artigo 193.º

[...]

1 – Até aprovação do regime previsto no n.º 3 do artigo 220.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, continua a ser concedido, em 2020, um subsídio à pequena pesca artesanal e costeira, que corresponde a um desconto no preço final da gasolina consumida equivalente ao que resulta da redução de taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca, por força do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos IEC.

2 – [...].

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,